



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de curso de idioma (inglês) para Policiais Militares, para atender as necessidades da Diretoria Geral de Ensino e Instrução. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é aprimorar a capacidade cognitiva dos policiais, tornando-os hábeis em um segundo idioma.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 102/2024, elaborado pelo Setor Técnico da Diretoria Geral de Ensino e Instrução, conforme registrado no documento nº 80527566, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 80365534.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A capacitação dos policiais militares da ativa em inglês, realizada por uma empresa especializada em cursos de idiomas, é essencial para equipá-los com as habilidades necessárias para utilizar o idioma no cotidiano pessoal e profissional. Essa formação não só melhora suas habilidades cognitivas, mas também oferece benefícios significativos, como o aprimoramento da memória, aumento da autoestima e confiança, e a possibilidade de estabelecer conexões com pessoas de diferentes origens culturais. Tais habilidades são cruciais para o trabalho policial em comunidades diversificadas.

2.2 O curso de inglês, alinhado com o eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, é financiado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, evidenciando um investimento estratégico na qualificação e bem-estar dos profissionais de segurança. Durante a capacitação, os policiais terão acesso a uma nova cultura, ampliando sua visão de mundo e promovendo a socialização, uma vez que as aulas são ministradas em grupos pequenos e via online, permitindo interação com colegas e oportunidades de comunicação com estrangeiros.

2.3 Além do desenvolvimento de habilidades linguísticas, o curso promove a realização pessoal e profissional dos policiais, contribuindo para a melhoria da autoestima e a entrada no seletor grupo de falantes de inglês no Brasil. A formação também incentiva a disciplina, perseverança e resiliência, essenciais para o sucesso na carreira policial e na vida cotidiana.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

| ITEM | ID SIGA | ESPECIFICAÇÃO   | UND   | QTD |
|------|---------|---|-------|-----|
| 1    | 96876   | Contratação de empresa especializada em cursos de idiomas<br><b>Código do item: 0335.005.0288</b> | SERV. | 463 |

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### 4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando o exposto no ETP 102/2024, não será admitido o parcelamento, *in verbis*: “Não se aplica. A presente contratação conta com apenas 1 item, já estando na sua menor parcela.”

#### 4.2 PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇO

4.2.1 Início da execução do objeto: o acesso à plataforma do curso deverá ser liberado para os alunos em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

#### 4.3 LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 Os serviços serão prestados na modalidade de ensino a distância, sendo possível realizar o acesso à plataforma em qualquer computador ou telefone celular e em qualquer horário de escolha do aluno.

4.3.2 O curso de inglês será realizado na modalidade de ensino a distância (EAD), oferecendo flexibilidade de horários, acesso remoto, padronização do material didático.

4.3.3 Materiais a serem disponibilizados: os materiais necessários às aulas, como apostilas, vídeos, textos e lista de exercícios, serão disponibilizados na plataforma em formato digital.

4.3.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta: a contratação será para um grupo de 463 militares e que possuem diferentes níveis de conhecimento do idioma.

4.3.5 O objeto será considerado entregue, e portanto, apto ao recebimento definitivo, mediante a disponibilização das 463 vagas à SEPM, a qual deverá enviar a lista de policiais para inscrição e liberação da plataforma ao mesmo.

4.3.6 A DGEI fará a gestão dos inscritos, e o prazo de 12 meses para realização do curso, na plataforma, terá termo inicial com a inscrição de cada policial.

4.3.7 O objeto será recebido provisoriamente pelos fiscais do contrato, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Artigo 20, inciso I, alínea 'a' do Decreto Estadual 48.817)

4.3.8 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.9 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem prestados, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.10 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **4.5 ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

4.5.1 A qualidade do serviço executado será avaliada com base nas análises do IMR constante no Anexo V deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

## **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

## **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

### **Fiscalização**

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **Fiscalização Administrativa**

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## **Habilitação jurídica**

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.21.4 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. O licitante deverá comprovar que dispõe dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

b.1) Índice de Liquidez Geral: somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente: somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\underline{\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1}$$

PASSIVO CIRCULANTE

b.3) Índice de Endividamento: somente será qualificado o Licitante que obtiver Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 0,3, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\underline{\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 0,3}$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

OU (cabe ao edital fixar uma das duas fórmulas)

$$\underline{\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \text{OU} < 0,3}$$

ATIVO TOTAL

5.4.21.5 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade

5.4.21.6 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### **Qualificação Técnica**

5.4.21.7 Para fins de comprovação da capacidade técnica, o licitante deverá informar e comprovar qual o nível de proficiência em inglês dos seus profissionais que irão ministrar o referido curso. Trata-se de uma avaliação que segue parâmetros internacionais e informar se o nível do inglês dos seus profissionais é básico, intermediário ou avançado. A exemplo, exames como TOEFL, IELTS e Cambridge são reconhecidos internacionalmente.

5.4.21.8 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.21.9 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.21.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.21.11 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que a contratada já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo de horas/aula previstas para este curso, ou seja, 463 cursos de 120 horas, gerando 463 unidades vezes 30h, que perfaz o montante de 7.500h de curso em idiomas, ead, ministrados (parte relevante).

5.4.21.12 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.21.13 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto que se pretende contratar.

## **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.3 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.4 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.6 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.7 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Conduzir os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

5.6.2 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

5.6.3 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.

5.6.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular.

5.6.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.8 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.6.10 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

5.6.11 Fornecer o material didático a ser utilizado no curso.

5.6.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir o material didático, no total ou em parte, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

5.6.13 Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada.

5.6.14 Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso.

5.6.15 Apresentar mensalmente relatório contendo informações sobre assiduidade dos policiais militares matriculados no curso, bem como evasões e desistências.

5.6.16 Fornecer à SEPM, no prazo de até 90 (noventa) dias, os certificados do curso aos alunos que frequentarem no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, com nota mínima 7.0 (sete) em cada disciplina.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

## **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

## **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

### **7.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO**

7.2.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## **10. SUSTENTABILIDADE**

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

10.3 As aulas online permitem que os alunos participem das aulas remotamente, em tempo real, com o mesmo professor e a mesma turma, mantendo a mesma qualidade de ensino, sem nenhuma perda de compreensão, entendimento e evolução acadêmica. Ademais, com as aulas ocorrendo de forma online, há a vantagem de eliminar a necessidade de deslocamento dos alunos até uma unidade física.

10.4 Nesse contexto, as aulas online contribuem para a redução de impactos ambientais negativos, proporcionando a comodidade de não haver deslocamento dos alunos, o que resulta em menor poluição, economia de transporte e diminuição do fluxo de pessoas em trânsito, favorecendo amplamente a sustentabilidade ambiental.

## **11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MAPA DE RISCO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

**Vanessa Rosa Bilieri**  
ID. FUNC. 5129473-7

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

## **ANEXO I** **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE IDIOMA EAD (ONLINE) PARA 463 POLICIAIS MILITARES DA ATIVA POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CARGA HORÁRIA DE 120H, EM 12 MESES.

### **Detalhamento do descritivo do item**

A modalidade de ensino a distância (EAD) apresenta-se como uma solução viável e estratégica, proporcionando flexibilidade de horários, acesso remoto, padronização do material didático e atualizações periódicas. Além disso, essa modalidade promove uma significativa redução dos custos operacionais e logísticos. A implementação de cursos EAD é crucial para a capacitação contínua dos agentes da SEPM, permitindo-lhes adquirir novos conhecimentos e habilidades sem comprometer a execução de suas atribuições fundamentais. Este formato de ensino está alinhado com os preceitos de modernidade e eficiência, facilitando um maior intercâmbio de informações e experiências entre os participantes, bem como uma adaptação mais rápida às mudanças e inovações do setor. Ademais, a modalidade EAD atende às exigências de desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, ampliando o alcance da capacitação e garantindo que todos tenham acesso ao mesmo nível de educação, independentemente de suas localizações geográficas. Dessa forma, a SEPM pode assegurar um treinamento uniforme e de alta qualidade para toda a sua equipe.

O curso de inglês deverá ser na modalidade de ensino à distância (EAD), todo em formato digital, disponibilizado por meio da plataforma da Contratada. Deverá ser síncrono e as aulas deverão ser disponibilizadas em plataforma para serem assistidas a qualquer tempo, durante 12 meses.

O acesso à plataforma poderá ser feito por computador, ou celular (Android ou iOS), tanto para exercícios de autoestudo como para as aulas em grupo e/outabket particulares, oferecendo aos alunos a flexibilidade e a possibilidade de aprender onde e quando quiserem, e em seu próprio ritmo.

As aulas deverão estar disponíveis na plataforma para acesso a qualquer hora, permitindo aos alunos o controle de seu próprio ritmo.

O programa do curso deverá apresentar níveis de curso seguindo o quadro comum europeu de referência para línguas, cada nível em módulos do curso com atividades interativas de gramática, leitura, escrita, redações, pronúncia e prática de conversação.

A carga horária total deverá ser de no mínimo 100 horas para abordagem do conteúdo interativo, das aulas de conversação em grupo e/ou particulares.

### **Definição da natureza do Bem/Serviço**

Trata-se de serviço comum e por escopo, sem mão de obra alocada exclusivamente no contrato.

|   |  |
|---|--|
| Conteúdo programático mínimo do curso de inglês, <i>in company</i> , EAD, síncrono, com disponibilização das gravações das aulas para visualização posterior. |  |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS:  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Interpretar textos e diálogos apresentados oralmente e por escrito;</li> <li>b) Identificar vocabulário e as funções do idioma em seu processo de comunicação;</li> <li>c) Ler textos, empregando pronúncia e entonação corretas; e</li> <li>d) Reproduzir textos e diálogos, escritos e orais.</li> </ul> |
| NÍVEL:  | BÁSICO (trabalhar habilidades do nível A1 e iniciais do nível A2 da <i>Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)</i> , a partir de situações do cotidiano.   |
| Assuntos a serem abordados no conteúdo e trabalhados em sala:   |  |
| 1   | Identificar os pontos a serem considerados para efetuar uma escolha adequada de locais a serem visitados em uma viagem   |
| 2   | Identificar os programas típicos de uma viagem de férias   |
| 3   | Descrever os tipos de informações normalmente repassadas por um guia turístico   |
| 4   | Identificar os preparativos que normalmente envolvem uma viagem em família   |
| 5   | Identificar alguns hábitos de consumo do referido país   |
| 6   | Identificar os pontos comuns de um típico dia de um trabalhador  |
| 7   | Identificar a rotina escolar normalmente cumprida pelas crianças nas escolas   |

|    |  |
|----|--|
| 8  | Descrever as características da vida noturna em uma grande cidade  |
| 9  | Distinguir os tipos de rotina que as pessoas mantêm durante os diferentes dias da semana                           |
| 10 | Distinguir os nomes de cômodos que compõem uma casa  |
| 11 | Distinguir objetos e mobílias usadas nos diversos cômodos de uma residência  |
| 12 | Identificar as diversas figuras geométricas  |
| 13 | Distinguir os nomes de algumas peças do vestuário civil  |
| 14 | Identificar as práticas comerciais que envolvem a compra de roupas   |
| 15 | Identificar os nomes dos animais   |
| 16 | Citar os nomes de algumas das principais verduras e legumes  |
| 17 | Citar os nomes de alguns tipos de pratos e hábitos alimentares, talheres e serviços que compõem uma mesa de jantar |
| 18 | Identificar algumas modalidades de esportes  |
| 19 | Descrever as comemorações típicas de uma determinada época   |
| 20 | Descrever as atrações culturais presentes em festivais e feriados  |
| 21 | Distinguir a maneira como as pessoas se apresentam, se cumprimentam, se desculpam, se despedem e se expressam      |
| 22 | Identificar as diferentes formas de pedir ou dar informações   |

|              |  |
|--------------|--|
| 23           | Distinguir a maneira como as pessoas indicam direção e solicitam orientação quanto à localização de um lugar |
| 24           | Descrever os comentários mais usados em uma típica conversa telefônica entre amigos                          |
| 25           | Identificar os diversos membros que compõem uma família  |
| 26           | Identificar alguns tipos de profissões   |
| 27           | Identificar características físicas  |
| 28           | Identificar os diversos tipos de personalidades  |
| 29           | Identificar os diversos tipos de ânimos e sentimentos  |
| 30           | Identificar locais apropriados para entretenimentos, tais como: cinema e teatro, bar, discoteca              |
| 31           | Descrever as manifestações artísticas presentes na realização de um concerto                                 |
| 32           | Distinguir as diferentes possibilidades de lazer para um fim de semana                                       |
| 33           | Vocabulários e conteúdo gramatical para trabalhar os temas citados acima, de forma elementar e compreensível |
| METODOLOGIA: |  |
| 1            | O vocabulário com a devida significação deverá ser apresentado ao aluno por escrito                          |
| 2            | Todo o vocabulário com a devida pronúncia deverá ser apresentado ao aluno                                    |

|   |  |
|---|--|
| 3 | Deverá ser implementado material específico de áudio, para possibilitar o treinamento da compreensão auditiva do aluno                 |
| 4 | A participação dos alunos deverá ser incentivada de modo a demonstrarem o entendimento do significado das palavras e dos seus empregos |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>MODALIDADE</b>              | <b>ONLINE AO VIVO COM AULA GRAVADA</b> |
| Período                        | 12 meses                               |
| Número de níveis               | Básico                                 |
| Horas de aula por semana       | 02h e 30 min                           |
| Taxa de matrícula              | Não se aplica                          |
| Avaliações escritas e orais    | Online ao vivo                         |
| Certificação de aproveitamento | Emitido na aprovação do aluno          |

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

| ITEM | ID SIGA | DESCRIÇÃO  | UN    | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------|--|-------|-----|----------------------|-------------------|
| 1    | 96876   | Contratação de empresa especializada em treinamento e em curso de inglês | SERV. | 463 |                      |                   |

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Validade da Proposta: | Prazo de entrega do material:<br>(Conforme Termo de Referência). |
| ____/____/____        | ____/____/____   |

Dados para pagamento:

|        |          |             |
|--------|----------|-------------|
| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|--------|----------|-------------|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MAPA DE RISCO**

| <b>MATRIZ DO MAPA DE RISCO</b> |  |
|--------------------------------|--|
| <b>RISCO 1</b>                 |  |
| ATRASO NO INÍCIO DO CURSO      |  |
| IMPACTO                        | ALTO   |
| PROBABILIDADE                  | BAIXA  |
| DANO                           | DEMORA NA CONCLUSÃO DO CURSO   |
| RESPOSTA                       | PREVENÇÃO / MITIGAÇÃO  |
| RESPONSÁVEL                    | INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA  |
| AÇÕES CONTIGÊNCIAS             | FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE ESTABELECE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO |
| RESPONSÁVEL                    | GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO   |
| <b>RISCO 2</b>                 |  |
| FALTA PROFESSORES              |  |
| IMPACTO                        | ALTO   |
| PROBABILIDADE                  | BAIXA  |
| DANO                           | ATRASO NAS REALIZAÇÕES DAS AULAS E CONCLUSÃO DO CURSO  |
| RESPOSTA                       | PREVENÇÃO / MITIGAÇÃO  |
| RESPONSÁVEL                    | INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA  |
| AÇÕES CONTIGÊNCIAS             | FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE ESTABELECE A REPOSIÇÃO DE AULAS             |
| RESPONSÁVEL                    | GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO   |
|                                |  |
|                                |  |

| <b>RISCO 3</b>                          |  |
|---|--|
| ATRASSO E/OU NÃO ENTREGA DO CERTIFICADO |  |
| IMPACTO                                 | ALTO   |
| PROBABILIDADE                           | BAIXA  |
| DANO                                    | MATERIAL E MORAL PARA O ALUNO, IMPEDINDO O FORMADO DE USUFRUIR DAS PRERROGATIVAS E BENEFÍCIOS DE SUA FORMAÇÃO. |
| RESPOSTA                                | PREVENÇÃO / MITIGAÇÃO  |
| RESPONSÁVEL                             | INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA  |
| AÇÕES CONTIGÊNCIAS                      | FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE ESTABELECE O ATRASO OU NÃO ENTREGA DO CERTIFICADO     |
| RESPONSÁVEL                             | GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO   |

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_,  
sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF  
sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão  
Eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO V

### INSTRUMENTO DE MEDICÃO DE RESULTADO (IMR)

| <b>Indicador</b>  |  |
|---|--|
| <b>Nº 01 – TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRANTE</b> |  |
| Item  | Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas ao cumprimento do prazo para a prestação do serviço, desempenho com primor das atividades contratadas, cronograma das atividades teóricas a serem desenvolvidas            |
| Finalidade  | Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.   |
| Meta a cumprir  | Até 01( um) dia útil à solicitação   |
| Instrumento de medição  | Constatação formal de ocorrências por meio de formulário próprio.  |
| Forma de acompanhamento                                       | Pessoalmente, realizado pelo fiscal do contrato através de livro de registros.   |
| Periodicidade   | Por evento/solicitação à contratante.  |
| Mecanismo de cálculo  | Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta.  |
| Início da vigência  | Data de início da execução dos serviços  |
| Faixas de ajuste no pagamento                                 | Sem ocorrências = 20 Pontos<br>1 ocorrência = 10 Pontos, mas é Notificado<br>2 ocorrências = 8 Pontos<br>3 ocorrências = 6 Pontos<br>4 ocorrências = 4 Pontos<br>5 ocorrências = 2 Pontos<br>6 ou mais ocorrências = 0 Pontos            |
| Sanção  | Ver item 1.0   |
| Observações   | O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em tempo posterior. |

| <b>Indicador</b>                     |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nº 02 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> |  |
| Item                                 | Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados  |
| Finalidade                           | 100% de qualidade na execução dos serviços contratados   |
| Meta a cumprir                       | Nenhuma ocorrência.  |
| Instrumento de medição               | Constatação formal de ocorrências  |
| Forma de acompanhamento              | Visual, pelos (as) fiscal do contrato  |
| Periodicidade                        | Por evento aula.   |
| Mecanismo de cálculo                 | Verificação da quantidade de ocorrências de atraso no mês de referência.   |
| Início da vigência                   | Data de início da execução dos serviços  |
| Faixas de ajuste no pagamento        | Sem ocorrências = 20 Pontos<br>1 ocorrência = 10 Pontos<br>2 ou mais ocorrências = 0 Pontos                          |
| Sanção                               | Ver item 1.0   |
| Observações                          | O que se busca com esse indicador e garantir a habilidade de ensino dos professores, didática empregada, aparelhagem |

| <b>Indicador</b>                                      |  |
|---|--|
| <b>Nº 03 – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA</b> |  |
| Item  | Descumprimento de Obrigação Específica.  |
| Finalidade  | Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória. Descumprir quaisquer obrigações da contratada constante no Termo de Referência (TR). |
| Meta a cumprir  | Prestação dos serviços conforme Termo de Referência (TR).  |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Instrumento de medição        | <p>a) Comunicados e solicitações através de e-mail;</p> <p>b) Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço;</p> <p>c) Serviços executados de maneira relapsa ou descuidada;</p> <p>d) Conduta inadequada, e;</p> <p>e) Instrutor sem qualificação.</p> |
| Forma de acompanhamento       | Relatório e comunicações do fiscal do contrato..   |
| Periodicidade                 | Mensal   |
| Mecanismo de cálculo          | Verificação da quantidade de ocorrências de atraso no mês de referência.   |
| Início da vigência            | Data de início da execução dos serviços  |
| Faixas de ajuste no pagamento | Sem ocorrências = 20 Pontos<br>1 ocorrência = 10 Pontos<br>2 ou mais ocorrências = 0 Pontos  |
| Sanção                        | Ver item 1.0   |
| Observações                   | Cada falta será formalmente notificada e ou registrada no livro de ocorrências, com oposição de visto do preposto, líder ou encarregado.   |

| <b>Indicador</b>   |   |
|--|---|
| <b>Nº 04 – DANO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS DE MANEIRA REMOTA</b> |   |
| Item   | DANO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  |
| Finalidade   | Cometimento de ato que comprometa a prestação dos serviços realizados de modo remoto (vídeo aula).  |
| Meta a cumprir   | Prestação dos serviços de forma contínua ininterrupta conforme Termo de Referência, sem prejuízos a terceiros.  |
| Instrumento de medição   | <p>Observações de:</p> <p>a) Reiterados problemas de conexão/internet;</p> <p>b) Reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido</p> |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
|                               | pela contratada;<br>c) Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo.   |
| Forma de acompanhamento       | Relatório e comunicações do fiscal do contrato.  |
| Periodicidade                 | Mensal   |
| Mecanismo de cálculo          | Verificação da quantidade de ocorrências registradas.  |
| Início da vigência            | Data de início da execução dos serviços  |
| Faixas de ajuste no pagamento | Sem ocorrências = 20 Pontos<br>1 ocorrência = 10 Pontos<br>2 ou mais ocorrências = 0 Pontos  |
| Sanção                        | Ver item 1.0   |
| Observações                   | Serão excluídas das valorações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior. |

## 1. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO:

As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 80 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Pontuação total do serviço = | Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4" |
|------------------------------|---|

Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula, apresentadas abaixo:

| Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço | Pagamento devido              | Fator de Ajuste de nível de serviço  |
|--|-------------------------------|--|
| De 60 a 80 pontos                                    | 100% do valor previsto        | 1,00   |
| De 50 a 59 pontos                                    | 97% do valor previsto         | 0,95   |
| De 40 a 49 pontos                                    | 95% do valor previsto         | 0,90   |
| De 30 a 39 pontos                                    | 90% do valor previsto         | 0,85   |
| Abaixo de 30 pontos                                  | 90% do valor previsto + multa | 0,80 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual, outras penalidades previstas e medidas cabíveis |
|  |                               |  |

Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

A avaliação abaixo de 30 pontos por três vezes ensejará abertura de processo para avaliar necessidade de rescisão do contrato.

| <b>CHECKLIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS</b>     |  |                  |  |
|---|--|------------------|--|
| Indicador   | Critério (Faixas de Pontuação)               | Pontos Avaliação | Pontuação Final                          |
| <b>1 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRANTE</b> | Sem atraso                                   | 20               |  |
|   | 1 ocorrências                                | 10               |  |
|   | 2 ocorrências                                | 8                |  |
|   | 3 ocorrências                                | 6                |  |
|   | 4 ocorrências                                | 4                |  |
|   | 5 ocorrências                                | 2                |  |
|   | 6 ocorrências                                | 0                |  |
| <b>2- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                           | Sem ocorrências                              | 20               |  |
| <b>SERVIÇOS</b>   | 1 ocorrência                                 | 10               |  |
|   | 2 ou mais ocorrências                        | 0                |  |
| <b>3 - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA</b>         | Sem ocorrências                              | 20               |  |
|   | 1 ocorrência                                 | 10               |  |
|   | 2 ou mais ocorrências                        | 0                |  |
| <b>4 - DANO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                 | Sem ocorrências                              | 20               |  |
|   | 1 ocorrência                                 | 10               |  |
|   | 2 ou mais ocorrências                        | 0                |  |
|   | Pontuação total do serviço                   |                  |  |
| <b>FATOR DE AJUSTE NOTA FISCAL</b>                        | Assinatura do Responsável pela Fiscalização: |                  | Assinatura do Responsável da Contratada: |